

ANEXO 10 - APÊNDICE A – CRITÉRIOS GERAIS APROPRIAÇÃO

| | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | FATIAMENTO DE CHAMADA: uma chamada de longa duração é dividida em mais de um CDR (Registro de Chamada), pela Central de Comutação, conforme parâmetro de tempo pré determinado e programado (por ex: 6 horas) | O fatiamento não será inferior a 6 horas |
| 2 | CDR (Registro de Chamada) que deverá ser utilizado para remuneração de redes | Serão utilizados os CDR (Registro de Chamada) das chamadas de entrada e de saída bilhetadas por Pontos de Interconexão (POI/PPI), sempre que possível. |
| 3 | Arredondamento da duração da chamada e definição de casa decimal | O arredondamento da duração da chamada será efetuado por chamada. Este arredondamento será feito para o décimo de minuto superior. (Ex: se a chamada durou 2 minutos e 7 segundos deve ser arredondado para 2 minutos e 12 segundos). |
| 4 | Arredondamento de valor e definição de casa decimal | Os valores serão considerados com 5 casas decimais, desprezando-se as 3 últimas casas decimais no valor final. |
| 5 | Plano de Numeração e demais Informações necessárias para a remuneração rede e forma de atualização das mesmas: Estas informações constam dos Cadastros da ANATEL como: (área local, Códigos Não Geográfico, Código Nacional de Localidades, Plano de Numeração e Faixa Numeração das Prestadoras, etc) | Cada prestadora deve fornecer informações para atualização do Cadastro de Numeração junto à Anatel. A Anatel deverá formalizar o processo de atualização deste cadastro e definir as penalidades aplicáveis. |
| 6 | CrITÉRIOS de cálculo de tributos | Será aplicada a alíquota com 5 casas decimais, sobre o valor total. |
| 7 | CrITÉRIO de cálculo do DETRAF local entre Prestadoras locais (STFC x STFC) | Será aplicado o percentual de 75% (conforme Resolução 588), por setor, contemplando o tráfego local: normal e a cobrar. Cada prestadora deve apurar seus débitos e créditos com base em seus próprios CDR. |
| 8 | Forma de cálculo da Tarifa a aplicar no caso de atualização de tarifas de uso de rede durante o período de apropriação do DETRAF local (STFC x STFC) | É utilizado o cálculo da <u>tarifa ponderada</u> pelo total de minutos, sendo: Tarifa 1 = tarifa 1*(número de minutos aplicável à tarifa 1) + Tarifa 2*(número de minutos aplicável à tarifa 2) / (total de minutos do DETRAF) |
| 9 | CrITÉRIO de DETRAF local nas recuperações de chamadas (STFC x STFC) | Quando o total de minutos remanescentes em algum mês anterior for superior ou igual a 10% do total (débitos e créditos) do DETRAF do mês de referência, deve-se recalcular os DETRAF (mês(es) em questão e mês de referência). Esta regra não impede contestação. |
| 10 | CrITÉRIO de tarifação nas recuperações de chamadas devido a mudanças de tarifas | Para o tráfego LDN / LDI: Será aplicada a tarifa vigente na data da chamada. Para o tráfego local STFC x STFC: será aplicada a tarifa vigente na data da chamada, porém, submetendo-se às mesmas regras de ponderação definidas no item 8 deste Apêndice. Para o tráfego local STFC x SMP, SME ou SCM: será aplicada a tarifa vigente na data da chamada. |
| 11 | Definição de CDR inválido para DETRAF | Data, hora e/ou duração inválidas: Os CDR criticados com Data, Hora e/ou Duração inválidas deverão ser excluídos para efeito de DETRAF. As chamadas sinalizadas com fim de seleção B5, de até 20 segundos , com ou sem atendimento, não são passíveis de cobrança ao usuário, nem remuneração de redes e, portanto, devem ser excluídas do DETRAF. |

ANEXO 10 - APÊNDICE B – CENÁRIOS DE CHAMADAS E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO DE REDES

| CENÁRIOS STFC - STFC | | | | | | | | |
|---------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------|----------------------------------|---------------------------------|
| CENÁRIO LOCAL | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 1 Chamada Normal STFC - STFC | Prestadora STFC Local de Origem | Prestadora STFC Local de Origem | Prestadora STFC Local de Destino | TU-RL (> 75%) | Não se Aplica | TU-RL (> 75%) | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 2 Chamada A Cobrar STFC - STFC | Prestadora STFC Local de Destino | Prestadora STFC Local de Destino | Prestadora STFC Local de Origem | TU-RL (> 75%) | Não se Aplica | TU-RL (> 75%) | 7 seg apos a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 3 Chamada Normal TUP - STFC | Prestadora STFC Local de Origem | Prestadora STFC Local de Origem | Prestadora STFC Local de Destino | TU-RL (> 75%) | Não se Aplica | TU-RL (> 75%) | 2 seg | 6 seg, salvo acordo específico |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN | | | | | | | | |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 4 Chamada Normal STFC - STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 5 Chamada A Cobrar STFC - STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 7 seg apos a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 6 Chamada Normal TUP - STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 2 seg | 6 seg, salvo acordo específico |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI | | | | | | | | |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 7 Chamada Normal Sainte da STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 4 seg | 30 seg, acordo específico |
| 8 Chamada Normal Entrante na STFC | Prestadora LDI | Prestadora LDI | Prestadoras STFC Local Destino/LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 seg | 6 seg, acordo específico |
| 9 Chamada Normal Sainte de TUP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 2 seg | 6 seg, acordo específico |

CENÁRIOS SMP - STFC e STFC - SMP

| CENÁRIO LOCAL | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
|---------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------|----------------------------------|---------------------------------|
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 1 Chamada Normal SMP - STFC | Prestadora SMP | Prestadora SMP | Prestadoras STFC Local Destino/LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 2 Chamada A Cobrar SMP - STFC | Prestadora STFC Local Destino | Prestadora STFC Local Destino e SMP | Prestadora SMP e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se aplica | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 3 Chamada Normal STFC - SMP | Prestadora STFC Local Origem | Prestadora STFC Local Origem | Prestadora SMP e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 4 Chamada A Cobrar STFC - SMP | Prestadora SMP | Prestadora SMP e STFC Local Origem | Prestadoras STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se aplica | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 5 Chamada Normal TUP - SMP | Prestadora STFC | Prestadora STFC | Prestadora SMP e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDES | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
| ORIGEM | LDN | DESTINO | | | | | | |
| 6 Chamada Normal SMP - STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e STFC Local Destino/LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 7 Chamada A Cobrar SMP - STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e STFC Local Destino/LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 8 Chamada Normal STFC - SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 9 Chamada A Cobrar STFC - SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 10 Chamada Normal TUP - SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
| ORIGEM | LDN | DESTINO | | | | | | |
| 11 Chamada Normal Sainte da SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 12 Chamada Normal Entrante na SMP | Prestadora LDI | Prestadora LDI | Prestadoras SMP e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 seg | 6 seg, salvo acordo específico |

CENÁRIOS SME - STFC e STFC - SME

| CENÁRIOS SME - STFC e STFC - SME | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------|----------------------------------|---------------------------------|--|
| CENÁRIO LOCAL | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO | |
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | | |
| 1 Chamada Normal SME - STFC | Prestadora SME | Prestadora SME | Prestadoras STFC Local Destino/LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 2 Chamada A Cobrar SME - STFC | Prestadora STFC Local Destino | Prestadora STFC Local Destino e SME | Prestadora SME e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se aplica | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 3 Chamada Normal STFC - SME | Prestadora STFC Local Origem | Prestadora STFC Local Origem | Prestadora SME e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 4 Chamada A Cobrar STFC - SME | Prestadora SME | Prestadora SME e STFC Local Origem | Prestadoras STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se aplica | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 5 Chamada Normal TUP - SME | Prestadora STFC | Prestadora STFC | Prestadora SME e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 2 seg | 6 seg, salvo acordo específico | |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDES | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO | |
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | | |
| 6 Chamada Normal SME - STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e STFC Local Destino/LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 7 Chamada A Cobrar SME - STFC | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e STFC Local Destino/LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 8 Chamada Normal STFC - SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 9 Chamada A Cobrar STFC - SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 10 Chamada Normal TUP - SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e STFC Local Origem/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 2 Seg | 6 seg, salvo acordo específico | |
| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO | |
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | | |
| 11 Chamada Normal Sainte da SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico | |
| 12 Chamada Normal Entrante na SME | Prestadora LDI | Prestadora LDI | Prestadoras SME e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 seg | 6 seg, salvo acordo específico | |

CENÁRIOS SMP - SMP / SMP - SME / SME - SMP / SME - SME

| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDES | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|----------------------------------|--------------------------------|
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 1 Chamada Normal SMP - SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 Seg | 30 seg salvo acordo específico |
| 2 Chamada A Cobrar SMP - SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg salvo acordo específico |
| 3 Chamada Normal SMP - SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e SME e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-T | 4 Seg | 30 seg salvo acordo específico |
| 4 Chamada A Cobrar SMP - SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SMP e SME e LDN | VU-M | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-T | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg salvo acordo específico |
| 5 Chamada Normal SME - SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e SMP e LDN | VU-T | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 4 Seg | 30 seg salvo acordo específico |
| 6 Chamada A Cobrar SME - SMP | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e SME e LDN | VU-T | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-M | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg salvo acordo específico |
| 7 Chamada Normal SME - SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e LDN | VU-T | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-T | 4 Seg | 30 seg salvo acordo específico |
| 8 Chamada A Cobrar SME - SME | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadoras SME e LDN | VU-T | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-T | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg salvo acordo específico |

CENÁRIOS SCM - STFC e STFC - SCM

| CENÁRIO LOCAL | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------|----------------------------------|---------------------------------|
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 1 Chamada Normal SCM - STFC | Prestadora SCM | Prestadora SCM | Prestadora STFC Local Destino e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 2 Chamada A Cobrar SCM - STFC | Prestadora STFC | Prestadora STFC | Prestadora SCM e LDN | VU-S | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 3 Chamada Normal STFC - SCM | Prestadora STFC | Prestadora STFC | Prestadora SCM e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-S | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 4 Chamada A Cobrar STFC - SCM | Prestadora SCM | Prestadora SCM | Prestadora STFC Local Origem e LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 7 seg após a msg (msg de 12 seg) | 30 seg, salvo acordo específico |
| 5 Chamada Normal TUP - SCM | Prestadora STFC Local de Origem | Prestadora STFC Local de Origem | Prestadora SCM e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | VU-S | 2 seg | 6 seg, salvo acordo específico |

CENÁRIOS STFC/SMP/SME/SCM - SERVIÇO PÚBLICO

| CENÁRIO LOCAL | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 1 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviço Público de Emergência: Secretaria dos Direitos Humanos - 100 Secretaria de Emergência MERCOSUL - 128 Delegacia Esp. Atendimento à Mulher - 180 Disque Denúncia - 181 Polícia Militar - 190 Polícia Rodoviária Federal - 191 Serviço Púb de Remoção de Doentes (Ambulância) - 192 Corpo de Bombeiros - 193 Polícia Federal - 194 Sabesp - 195 Polícia Civil - 197 Polícia Rodoviária Estadual - 198 Defesa Civil - 199 | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica |
| 2 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviços Públicos não Tarifados: Serviço ofertados por prestadoras do STFC - 103 XY Serviço ofertados por prestadoras de Serviços Móveis de Interesse Coletivo - 105 X Serviço ofertados por prestadoras de Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa - 106 | Não se Aplica | Prestadora Responsável pelo Atendimento ou acordo | Prestadora STFC LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 3 Chamada TUP para Serviços Públicos não Tarifados: Serviço ofertados por prestadoras do STFC - 103 XY Serviço ofertados por prestadoras de Serviços Móveis de Interesse Coletivo - 105 X Serviço ofertados por prestadoras de Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa - 106 | Não se Aplica | Prestadora Responsável pelo Atendimento ou acordo | Prestadora STFC LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 4 seg | 6 seg, salvo acordo específico |
| 4 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviços Apoio ao STFC não Tarifados: Serviço de Informação de Código de Acesso de Assinates STFC - 102 Centro de Atendimento para Intermediação da Comunicação para Portadores de Necessidades Especiais - 142 | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica | Não se Aplica |

| CENÁRIO LOCAL | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| Chamada STFC para Serviços Públicos Tarifados: Água e Esgoto - 115 Energia Elétrica - 116 Transporte Público - 118 Ministério Público - 127 Hora Certa - 130 Assistência a Depend de Agentes Químicos - 132 Despertador Automático - 134 Governo Federal - 138 Centro de Valorização da Vida - 141 Justiça Eleitoral - 148 Vigilância Sanitária - 150 Procon - 151 Ibama - 152 Guarda Municipal - 153 Detran - 154 Serviço Estadual - 155 Serviço Municipal - 156 Informações sobre oferta de emprego (SINE) - 157 Delegacias Regionais do Trabalho - 158 Órgãos do Poder Judiciário - 159 Administração Pública Saúde - 160 Atendimento a Denúncias por Órgãos da Administração Pública - 161 | Prestadora Local de Origem | Prestadora Local de Origem | Prestadora Local de Destino e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU ou acordo | TU-RL (> 55%) | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| | | | | | | | | |
| Energia Elétrica - 116 (reverso) Serviço Municipal - 156 (reverso) | Prestadora Local de Destino | Prestadora Local de Destino | Prestadora Local de Origem e LDN | TU-RL (> 55%) | Quando houver o uso, TU-RIU ou acordo | Não se Aplica | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| Chamada SMP/SME/SCM para Serviços Públicos Tarifados: Água e Esgoto - 115 Energia Elétrica - 116 Transporte Público - 118 Ministério Público - 127 Hora Certa - 130 Assistência a Depend de Agentes Químicos - 132 Despertador Automático - 134 Governo Federal - 138 Centro de Valorização da Vida - 141 Justiça Eleitoral - 148 Vigilância Sanitária - 150 Procon - 151 Ibama - 152 Guarda Municipal - 153 Detran - 154 Serviço Estadual - 155 Serviço Municipal - 156 Informações sobre oferta de emprego (SINE) - 157 Delegacias Regionais do Trabalho - 158 Órgãos do Poder Judiciário - 159 Administração Pública Saúde - 160 Atendimento a Denúncias por Órgãos da Administração Pública - 161 | Prestadora Local de Origem | Prestadora Local de Origem | Prestadora Local de Destino e LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU ou acordo | TU-RL | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| | | | | | | | | |

| CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDE | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 7 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviços Apoio ao STFC não Tarifados: Serviço de Informação de Código de Acesso de Assinates STFC - 102 | Não se Aplica | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora STFC LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 4 seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| | Não se Aplica | Prestadora cujo CSP foi marcado | Prestadora STFC LDN | Não se Aplica | Quando houver o uso, TU-RIU | Não se Aplica | 4 seg | 6 seg, salvo acordo específico |

CENÁRIOS STFC/SMP/SME/SCM - NÃO GEOGRÁFICO

| CENÁRIO NÃO GEOGRÁFICO | TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO | PRESTADORA DEVEDORA | PRESTADORA CREDORA | REMUNERAÇÃO USO DE REDES | | | DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA | TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|---------------------------|---------------------------------|
| | | | | ORIGEM | LDN | DESTINO | | |
| 1 Chamada STFC para 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 2 Chamada TUP para 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 2 Seg | 6 seg, salvo acordo específico |
| 3 Chamada SMP/SME/SCM para 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadoras SMP/SME/SCMSTFC Local Destino/LDN | VU-M/VU-T/VU-S | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 4 Chamada SMP/SME Roaming para 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadora que comercializou o Serviço 0300 | Prestadoras SMP/SME Visitada e STFC Local Destino/LDN | VU-M/VU-T | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 5 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para 0500 | Acordo | Acordo | Acordo | Acordo | Acordo | Acordo | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 6 Chamada STFC para 0800 | Prestadora que comercializou o Serviço 0800 | Prestadora que comercializou o Serviço 0800 | Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 0 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 7 Chamada TUP para 0800 | Prestadora que comercializou o Serviço 0800 | Prestadora que comercializou o Serviço 0800 | Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN | TU-RL | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 0 Seg | 6 seg, salvo acordo específico |
| 8 Chamada SMP/SME/SCM para 0800 | Prestadora que comercializou o Serviço 0800 | Prestadora que comercializou o Serviço 0800 | Prestadoras SMP/SME/SCM e STFC Local Destino/LDN | VU-M/VU-T/VU-S | Quando houver o uso, TU-RIU | TU-RL | 0 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |
| 9 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para 0900 | Acordo | Acordo | Acordo | Acordo | Acordo | Acordo | 4 Seg | 30 seg, salvo acordo específico |

NOTAS GERAIS RELATIVAS AOS CENÁRIOS DE CHAMADAS:

1) Em qualquer cenário de chamadas é possível que haja acordos de complementariedade de redes entre prestadoras. Nestes casos, as remunerações das redes envolvidas não previstas no presente documento deverão ser acordadas entre as partes.

2) Por chamadas locais nos cenários SMP/SME, entenda-se chamadas originadas dentro da área de numeração fechada.

3) Nos cenários de chamadas locais (VC-1) entre SMP e STFC deve ser observada a regulamentação sobre o desconto aplicável à VU-M nas chamadas realizadas em horário reduzido.

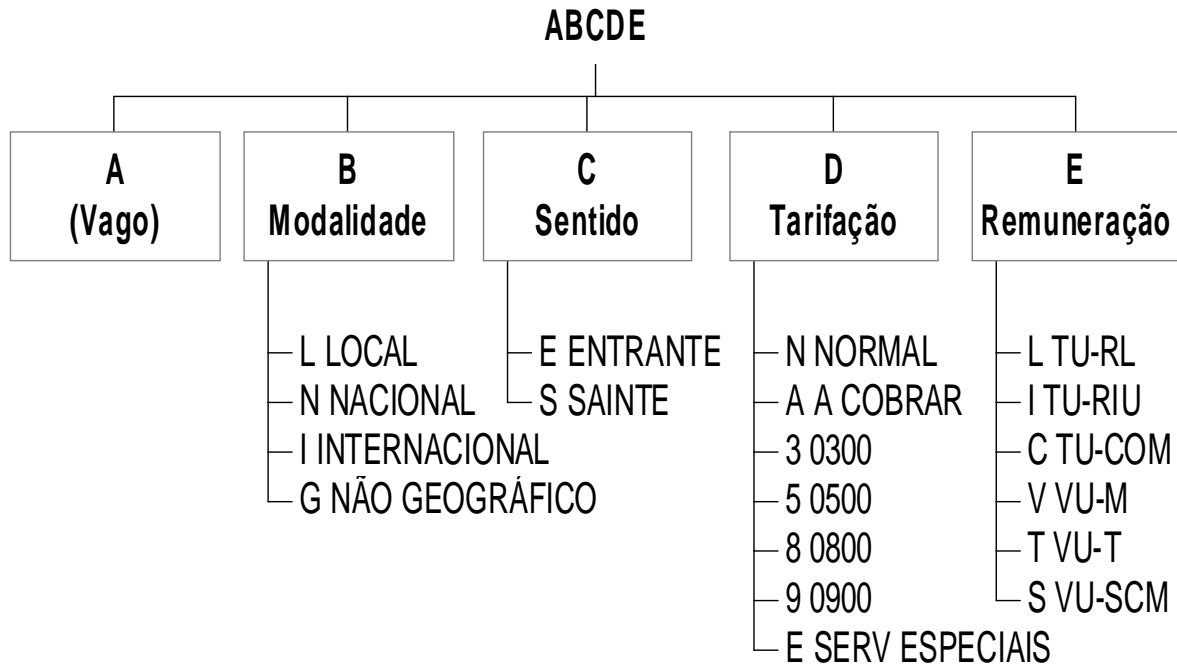
4) No caso de chamadas originadas e terminadas em uma mesma rede de uma Operadora SMP (Intra-Rede), delimitada no termo de Autorização, será devido uma única VU-M, cujo acerto ocorrerá no destino.

5) O Código 195 - Sabesp será tratado como Serviço Público de Emergência enquanto houver Liminar Judicial.

6) Cenários Origem TUP não especificados neste Apêndice deverão ser tratados em cenários STFC equivalentes.

7) Cenário Local Móvel: a Prestadora originadora de chamadas A Cobrar em que há utilização de Rede IU é responsável por esta remuneração conforme art 15 do RGL.

ANEXO - 10 - APÊNDICE C – DESCRITOR DE CDR



ANEXO - 10 - APÊNDICE D – LAYOUT DO DETRAF

| CAMPO | POSIÇÃO | | TAMANHO | CONTEÚDO |
|--------------------------------|---------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | INÍCIO | FIM | | |
| Código da Prestadora Credora | 1 | 3 | 3 | Código numérico (EOT) que identifica a Prestadora Credora, conforme Cadastro de Prestadoras, com zero na primeira posição, se menor que 100 (cem). |
| Código da Prestadora Devedora | 4 | 6 | 3 | Código numérico (EOT) que identifica a Prestadora Devedora, conforme Cadastro de Prestadoras, com zero na primeira posição, se menor que 100 (cem). |
| Período de Referência | 7 | 12 | 6 | É o mês e ano de competência do DETRAF no formato AAAAMM. |
| Período de Tráfego | 13 | 18 | 6 | Período que o DETRAF é devido, no formato AAAAMM. |
| Ponto de Interconexão | 19 | 28 | 10 | Preencher com o nome do POI/PPI, conforme contrato, alinhando pela esquerda e completando com brancos, quando necessário. |
| Tipo de Relatório Demonstrado: | 29 | 30 | 2 | Preencher com o Tipo de Relatório. |
| 00 – por descritor de CDR | | | | |
| 01 – total geral do DETRAF | | | | |
| Descritor de CDR | 31 | 35 | 5 | Preencher este campo com a classificação da chamada, conforme documento “Descritor de CDR”, justificado a direita com o primeiro campo em branco. |
| Grupo Horário | 36 | 36 | 1 | Preencher com o código da banda horária: N – Normal e R – Reduzida. Deve ser utilizado apenas no caso de acordo de remuneração pelo uso de rede, diferenciada por banda horária, entre pares de prestadoras. |
| Quantidade de Chamadas | 37 | 48 | 12 | Total de chamadas, 12 (doze) posições. |
| Duração em minutos | 49 | 61 | 13 | Campo numérico de 13 (treze) posições, com uma casa decimal, que deve ser preenchido com o total de minutos e décimo de minuto, da duração da chamada, no formato MMMMMMMMMMMMD. |
| Tarifa aplicável | 62 | 68 | 7 | Campo numérico de 07 (sete) posições, com 06 (seis) casas decimais, que deve ser preenchido com a tarifa líquida da remuneração aplicada, no formato XXXXXX. |
| Valor líquido (sem impostos) | 69 | 83 | 15 | Campo numérico de 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor líquido da remuneração, no formato XXXXXXXXXXXXXXX. |
| Valor COFINS e PIS/PASEP | 84 | 98 | 15 | Campo numérico com 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor do COFINS e do PIS, no formato XXXXXXXXXXXXXXX. |
| Valor do ICMS | 99 | 113 | 15 | Campo numérico de 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor do ICMS, no formato XXXXXXXXXXXXXXX. |
| Valor bruto (com encargos) | 114 | 128 | 15 | Campo numérico de 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor bruto, valor líquido + impostos, no formato XXXXXXXXXXXXXXX. |

Nota: Este layout deve ser apresentado em CSV, sendo utilizado “ponto e vírgula” como separador de campos, “vírgula” como separador de casas decimais, e não utilizar brancos para completamento do campo POI.

ANEXO - 10 - APÊNDICE E – LAYOUT DOS CDR PARA BATIMENTO

| CAMPO | POSIÇÃO | | TAMANHO | CONTEÚDO |
|--------------------------------------------------------|---------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | INÍCIO | FM | | |
| Seqüencial | 1 | 10 | 10 | Preencher com o número seqüencial do registro existente no arquivo |
| Assinante "A" | 11 | 31 | 21 | Número do Assinante "A", composto pelo Código Nacional (CN) + Prefixo da Central + MCDU. Ajustado à esquerda com posições vagas à direita, preenchidas com hífens. |
| Data da chamada | 32 | 39 | 8 | Data de início da chamada, no formato AAAAMMDD. |
| Hora de atendimento | 40 | 45 | 6 | Hora de início da chamada, no formato HHMMSS. |
| Assinante "B" (completo com CSP) | 46 | 65 | 20 | Número do Assinante de destino. No caso de chamadas locais, é composto CN + Prefixo da Central + MCDU. No caso de chamadas nacionais, é composto de CSP + CN + Prefixo da Central + MCDU. No caso de chamadas internacionais, é composto pelo algarismo "0" + CSP + Código do País de Destino + Número do Assinante no País de Destino. Ajustado à esquerda com posições vagas à direita preenchidas com hífens. |
| Duração real da chamada | 66 | 72 | 7 | Duração real da chamada, no formato HHHMMSS. |
| Ponto de Interconexão | 73 | 82 | 10 | Preencher com o código do POI/PPI, conforme contrato entre as prestadoras. |
| Descritos de CDR | 83 | 87 | 5 | Preencher com a classificação da chamada, conforme descritor de CDR. |
| Duração calculada para DETRAF | 88 | 100 | 13 | Preencher com a duração calculada para remuneração pelo uso de rede da chamada, em minutos, com uma casa decimal sem separador. |
| Categoria do Assinante "A" | 101 | 102 | 2 | Preencher com o código de categoria do Assinante "A", originador da chamada. |
| FDS | 103 | 104 | 2 | Condição do Assinante de destino para as chamadas completadas. Pode assumir os seguintes valores: 01 – linha de Assinante livre com tarificação; 05 – linha de Assinante livre sem tarificação; 06 – linha de Assinante livre com tarificação, desconexão dupla; 07 – chamadas interceptadas (mudança de número). |
| Causa de Saída (Não mandatário) | 105 | 105 | 1 | Causa de saída da chamada do bilhetador. Pode assumir os seguintes valores: 0 e 4 – chamada não fatiada; 1 e 5 – saída parcial da chamada; e 2 e 6 – última saída parcial da chamada. |
| Contador de saídas parciais (não mandatário) | 106 | 107 | 2 | Número da fatia da chamada. |
| Identificação de origem (não mandatário) | 108 | 114 | 7 | Preencher com o Código da Central Local Fixo ou Móvel (Código de Área + Prefixo da Central + M) da localidade em que a ERB de origem estiver instalada, ajustado à esquerda com brancos à direita. Para origem em terminal fixo, este campo deve ser preenchido com hífens. |
| Valor da remuneração pelo uso de rede (não mandatário) | 115 | 129 | 15 | Preencher com o valor líquido da remuneração pelo uso de rede, calculada com 05 (cinco) casas decimais. |

ANEXO - 10 - APÊNDICE F – PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO DE CDR**1. Chamadas de Referência dos CDR****1.1. Determinação das Chamadas de Referência dos CDR****- CDR a serem conciliados**

Os CDR a serem trocados são os efetivamente incluídos em DETRAF.

- Dia e Hora

As chamadas às quais se referem os CDR a serem trocados devem ter ocorrido em período identificado como de maior divergência pelas partes, a partir da análise do relatório diário de tráfego por POI, sempre que possível. Na falta de acordo, fica estabelecido o 1o. dia útil do mês em contestação, no período de 00:00:00 até 23:59:59 h.

obs: durante o processo de conciliação, o relatório de tráfego diário somente será utilizado mediante acordo entre as Partes, cujo Layout será o mesmo do Apêndice 4, resalvando-se que apenas o campo Período de Tráfego será no formato "AAMMDD".

- Elemento de Interconexão

As Operadoras deverão acordar sobre qual ou quais elementos de rede dentre aqueles considerados na Interconexão serão a referência dos CDR (POI / trunk), tomando como base o(s) ponto(s) de interconexão no(s) qual(is) tenha sido identificada a maior divergência de tráfego.

2. Definição dos critérios de batimento de CDR**2.1. Análises preliminares**

Preliminarmente ao processo de batimento de CDR propriamente dito, devem ser realizadas as seguintes análises:

a) Devem ser excluídos os CDR duplicados (com todos os campos iguais)

b) No tratamento das chamadas a cobrar deve-se verificar a duração da mensagem utilizada por cada prestadora e se a contagem da mesma iniciou-se antes ou após o tempo da mensagem para que possam ser feitos eventuais ajustes necessários ao processo de batimento de hora e duração das chamadas a cobrar.

2.2. Etapas do batimento

Deve ser adotada a seguinte sequência para apuração de resultados no processo de batimento de CDR:

2.2.1. ASSINANTE A e ASSINANTE B iguais:

HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.2. ASSINANTE A e ASSINANTE B iguais, não se considerando o código de área:

HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.3. ASSINANTE A diferente e ASSINANTE B igual:

HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.4. ASSINANTE A diferente e ASSINANTE B igual, não considerando-se o código de área:

HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.5. Nas situações em que hajam chamadas sujeitas a um ou mais "fusos horários, os procedimentos descritos nos itens 2.2.1 a 2.2.4 deste Apêndice devem ser aplicados considerando os fusos horários envolvidos.

2.2.6. ANÁLISE DOS CDR DIVERGENTES:

2.2.6.1. Com a finalidade de se excluírem os casos em que não houve batimento pelo motivo de um CDR estar dentro do período considerado e o seu correspondente estar fora do período, deve-se excluir os CDR dos 5 minutos após o início do período e dos 5 minutos antes do final do período analisado.

2.2.6.2. Os CDR restantes devem ser analisados para identificação das divergências, seguindo os seguintes procedimentos:

- Encaminhamento de relatórios com resultados de cada etapa do batimento
- Encaminhamento de documento contendo análises e conclusões
- Encaminhamento de documento para providências para sanar problemas de critérios e problemas de rede

OBS: Os CDR coincidentes devem refletir os mesmos tipos de remuneração (tarifas), se isto não ocorrer devem ser revistos os critérios de apropriação implementados pelas partes.

ANEXO - 10 APÊNDICE G - CARTA INSTRUÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE E FICHA CADASTRAMENTO SAP TELEFONICA.

(PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE CARTA

São Paulo, xx de xxxxxxxx de xxxx.

A
Telefonica Brasil S/A

Prezados Senhores,
Solicitamos que todos os recebimentos creditórios relativos a prestação do serviço entre _____ e Vossa Senhoria, através de TED's, DOC's ou depósitos identificados, sejam realizados conforme dados abaixo:

Banco –
Ag –
Conta Corrente –
Titular –
CNPJ –

Atenciosamente,

Operadora

| DADOS BÁSICOS PARA CADASTRAMENTOS DE FORNECEDORES PF/PJ | | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|
| (PARA PAGAMENTOS EM GERAL - MÓDULO FI - SAP) | | | |
| TIPO DE SOLICITAÇÃO - Marque com (X) | (X) CADASTRO - () ALTERAÇÃO - Fomec. Nr.: | | |
| GRUPO DE FORNECEDOR (Selecionar): | ZDTR - Operadoras de Telecomunicações - DETRAF | | |
| EMPRESA: | VIVO | | |
| RAZÃO SOCIAL (PJ) / NOME (PF) (Até 35 c | | | |
| CNPJ ou CPF (insira só nrs.): | | | |
| INSC. ESTADUAL (Nº ou ISENTO): | | | |
| INSC. MUNICIPAL (Nº ou ISENTO): | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Comple | | | |
| CEP (PADRAO XXXXX-XXX): | BAIRRO: | | |
| CIDADE: | | | EST. (UF): |
| PAIS: | | | |
| TELEFONE(S) c/ DDD: | CELULAR: | | |
| FAX c/ DDD: | CONTATO: | | |
| E-MAIL: | | | |
| FORMAS DE PAGAMENTOS (Selecionar): | Z60 - Pagamento em 60 dias da data de entrada da fatura (padrão) | | |
| MEIO(S) DE PAGAMENTO(S): | Será incluído na hora do lançamento | | |
| IMPOSTO(S) RETIDO(S) NA FONTE - IRF) | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: APENAS PARA PAGAMENTOS VIA "CRÉDITO EM C/C" | | | |
| BANCO (Nº e/ou Nome): | | | * Para o Banco do Brasil (001-9) e o Bradesco (237-2) o Dígito da Agência é obrigatório; |
| AGÊNCIA (c/ dígito, se houver): | | | * Para Quase Todos os Bancos, o Dígito da Conta Corrente é Obrigatório. |
| CONTA CORRENTE (c/ dígito, sempre): | | | |

SALVE ESSA FICHA EM SEU HD, PREENCHA-A E ENVIE PARA: ilucchese@vivo.com.br (Carol)

Orientação para preenchimento:
CNPJ ou CPF :insira só numeros, NÃO coloque ponto, traço, barra. Ex: 99999999999999
CEP : FORMATO PADRAO XXXXX-XXX Exemplo: CEP 04583-110